



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano III - Edição nº 00310 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A1731B4A059DE7B8B5E4FF496C29AEBD

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 045/2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2017.
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017.
- TERMO DE CONVÊNIO NO 001/2017.  
PORTARIA Nº 138/2017.  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 - RATIFICAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017 - EDITAL DE LICITAÇÃO.
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 045/2017 – Objeto:** Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual contratação de empresa destinada a aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. **Data e hora da sessão pública: dia 08 de junho de 2017 as 09:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 23 de maio de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2017 – Objeto:** Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié. **Data e hora da sessão pública: dia 06 de junho de 2017 as 09:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 24 de maio de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

**Processo:** 026/2017

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** D & B COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Professor Pinto de Aguiar, 2100, Pituaçu, Salvador - Ba.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de nº 012/2017, celebrado em 09 de fevereiro de 2017 entre o município de Jequié e D & B COMERCIAL LTDA.

**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de combustíveis em Salvador/BA, (óleo diesel) S10 e gasolina comum destinado a veículos do TFD - Tratamento Fora do Domicílio pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias.

**Declaração de Termo Aditivo em:** 07/04/2017

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e o **MUNICÍPIO DE JITAÚNA**, em caráter GRATUITO.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CESSIONÁRIO **MUNICÍPIO DE JITAÚNA**, representado pelo Sr. Patrick Gilberto Rodrigues Lopes, prefeito, portador do RG nº 683.228.609 SSP-BA, e do CPF nº 003.043.675-32 e de outro, como CEDENTE, **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o SR. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, portador do RG nº 6.464.448 SSP/BA, CPF nº 710.610.375-68, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** - Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, que serão designados exclusivamente para as unidades que lhe pertencer;

**1.1.1.** – A cessão de servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA.

**2.1.** – A designação dos servidores será precedida das seguintes etapas:

**2.1.1.** – O CESSIONÁRIO encaminhará ofício solicitando a cessão do servidor para o CEDENTE que analisará a conveniência e oportunidade para realizar a devida cessão;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**2.1.2.** – O CEDENTE expedirá decreto/portaria em Diário Oficial do Município contendo a relação de servidor cedido, determinando um prazo para sua apresentação;

**2.1.3** – O início do exercício junto à CESSIONÁRIO somente ocorrerá a partir da data da Apresentação;

**2.2.** – A carga horária do servidor deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista para seu cargo no Município CEDENTE.

**2.2.1.** – A frequência do servidor cedido será controlada pelo CESSIONÁRIO no qual estiver lotado e será mensalmente remetida cópia ao CEDENTE.

**2.3.** - As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na alteração da frequência;

**2.4.** – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.

**2.5.** – É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

**3.1.** - Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao CEDENTE.

**3.2.** – Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

**3.3** – Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.

**3.4.** – Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

**3.5.** - O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido dentro de seu território.

**3.6.** – Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

**3.7.** – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste convênio.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**3.8.** – Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

**3.9.** – Arcar com todas as despesas oriundas de locomoção do servidor, desde sua transferência do Município CEDENTE, bem como o percurso de sua residência para o local que exercerá suas atividades.

**3.10.** – Arcar com todas as despesas de moradia, enquanto durar a cessão.

**3.11.** - Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa, sendo-lhe garantido o direito de regresso.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

**4.1.** – Comunicar ao CESSIONÁRIO de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

**4.2.** – Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, excerto os que forem incompatíveis com sua função.

**4.4.** – Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** - O prazo de vigência do presente termo de convênio é indeterminado, iniciando-se a partir de sua formalização.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1.** - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**6.2** – Por interesse do servidor, solicitado por no mínimo 15 (quinze) dias.

**6.3.-** Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão de ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO**

**7.1.** - O servidor cedido pelo Município deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, em face do estabelecido pelas normas de Política de Segurança do CESSIONÁRIO.

**7.2.** – A não concordância com o Termo de Responsabilidade e Sigilo e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o servidor cedido preste serviços nas unidades do CESSIONÁRIO.

**7.3.** – O servidor que cometer uma falta grave, passível de Processo Administrativo Disciplinar será devolvido imediatamente ao CEDENTE, que se comprometerá a realizar o devido processamento e se for o caso as sanções.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO SERVIDOR**

**8.1.** – Cabe ao servidor concordar com a cessão para que ela possa ser realizada;

**8.2.** – O Servidor terá um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para se apresentar ao Município CESSIONARIO;

**8.3.** – O Servidor poderá a qualquer tempo solicitar o fim da cessão, comunicando ao CEDENTE e ao CESSIONÁRIO com 15 (quinze) dias de antecedência.

**8.4.** – O Servidor se obriga a cumprir toda a hierarquia funcional do CESSIONÁRIO;

**8.5.** – O Servidor tem todo o direito de petição perante o Município CESSIONÁRIO, bem como o contraditório e ampla defesa;

**8.6.** - O servidor cedido terá, para efeitos de Lei e de direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício no Município CEDENTE.

## **CLÁUSULA NONA-DO CUSTO**

**9.1.** – Cabe ao CESSIONÁRIO a inteira responsabilidade dos pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

**9.2.** - O CESSIONÁRIO se obriga a custear o valor de toda a evolução financeira em decorrência dos efeitos da Lei 1.992 de 2016 - Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos - do Município CEDENTE.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## CLÁUSULA DÉCIMA-DO FORO

**10.1.** - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Jequié, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Jequié-Ba, 17 de Abril de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JITAÚNA - BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 138/2017**

## AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

**O Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público Municipal abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta deste Município, para prestar serviços junto ao quadro de Servidores Públicos do Município de Jitaúna, conforme estabelecido no **Termo de Convênio nº 001/2017**.

| MATRÍCULA | SERVIDOR              | CARGO                 | NÍVEL |
|-----------|-----------------------|-----------------------|-------|
| 8593      | DAIANA OLIVEIRA RAMOS | AGENTE ADMINISTRATIVO |       |

**Art. 2º** A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Termo de Convênio nº 001/2017.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Secretaria Municipal de Governo, em 20 de Abril de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

JORGE GARCIA GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 24 de maio de 2017, Ano III - Edição nº 00309, Caderno 1.

**ONDE SE LÊ:** A avaliação médica será as **13:30h do dia 02/05/2017** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Laudelino Barreto, s/nº, Centro (ao Fundo do Banco do Brasil), munido dos seguintes exames (resultados):

RX Torax c/ laudo  
E.C.G com laudo  
Hemograma Completo  
Sumário de Urina  
Glicemia em Jejum  
Colesterol Total  
P. de Fezes

**LEIA-SE:** A avaliação médica será as **13:30h do dia 02/06/2017** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Laudelino Barreto, s/nº, Centro (ao Fundo do Banco do Brasil), munido dos seguintes exames (resultados):

RX Torax c/ laudo  
E.C.G com laudo  
Hemograma Completo  
Sumário de Urina  
Glicemia em Jejum  
Colesterol Total  
P. de Fezes

Jequié – BA, 25 de maio de 2017

**Luiz Sergio Suzarte Almeida**  
Prefeito Municipal

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. GILSON BRITO SAMPAIO e o Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, objetivando locação da área situada na Rua Francisco Alves Meira, Lote 02, Quadra A, Centro, para ser utilizada pelos camelôs do Comercio Popular. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 085/2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 206/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié.

### EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b><br>Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 do Decreto Municipal nº 12370/2012, de 15 de Fevereiro de 2012 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>III. Número de ordem:</b><br>Pregão Presencial SRP      Nº 047/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>IV. Processo administrativo nº:</b><br>206/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b><br>Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié.                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Por item<br/> <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço<br/> <input type="checkbox"/> Global         </div> <div> <input type="checkbox"/> Por lote         </div> </div>                                                                 | <b>VII. Unidades Solicitantes:</b><br>Secretaria de Administração<br>Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social<br>Secretaria de Governo<br>Secretaria de Educação<br>Secretaria de Saúde<br>Secretaria de Desenvolvimento Social<br>Secretaria da Fazenda<br>Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente<br>Secretaria de Cultura e Turismo<br>Secretaria de Esporte e Lazer<br>Secretaria de Infraestrutura<br>Secretaria de Serviços Públicos<br>Procuradoria Geral do Município<br>Controladoria Geral do Município |
| <b>VIII. Regime de execução:</b><br>Empreitada por preço unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:</b><br>12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:</b><br>End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data e horário da entrega dos envelopes: 06 de junho de 2017 ÀS 09:00 HORAS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b><br>Pregoeiro e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017.<br>End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA.<br>Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8000                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI**, deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 do Decreto Municipal nº 12370/2012, de 15 de Fevereiro de 2012 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 4. CREDENCIAMENTO

- a) a) Reputa-se credenciada junto o Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de cópia dos documentos de identificação dos sócios e no caso

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores acompanhada de documentação de identificação dos administradores;

- c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (com Firma reconhecida).
- d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);
- e) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;
- f) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;
- g) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos: (conforme o modelo constante do Anexo X).
  - Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
  - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

**5.1.1** - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

**5.1.2** - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**5.1.3** - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.

**5.1.4** - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

### 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

**5.2.1** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.2.2** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**5.2.3** - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**5.2.4** - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**5.2.5** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**5.2.6** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**5.2.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**5.2.8** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**5.2.9** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**5.2.10** – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

**5.2.11**– Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

**5.2.12** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

**5.2.12.1** – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.2.13** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**5.2.14** – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

**5.2.15**– No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

**Parágrafo único** - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

**5.2.16**– Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**5.2.17**– Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

**5.2.18** – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por Item, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**5.2.19** – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

## 5.3. HABILITAÇÃO

**5.3.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**5.3.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

**5.3.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- b) Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO (conforme modelo do anexo VIII);
- c) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis deste (Conforme modelo do anexo IX);
- d) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- e) Comprovação que a licitante possui em seu quadro social profissional devidamente munido de Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), nas funções de operador de som, técnico de som e operador de iluminação ou Diploma em nível de graduação em engenharia elétrica.

6

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.3.5.** A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VII**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará as propostas que apresentarem os menores preços por lote. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

### 6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**6.2.1.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**6.2.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

**6.2.3.** A pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

**6.2.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.2.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.2.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.2.7.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**6.2.8.** Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

**6.2.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**6.2.10.** A pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

**6.2.11.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.2.12.** Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

**6.2.13.** A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**6.2.14.** É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

**6.2.15.** Para a contratação, será observada, em caso de lances e negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado na proposta verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita no prazo máximo de 48 horas;

**6.2.16.** Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

## 7. RECURSOS

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação do serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**10.2.** Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação da prestação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**10.3.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva à prestação do serviço total ou parcial.

**10.4.** No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

## 11 - MANUTENÇÕES DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

**11.1.** Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 12. REGIME DE EXECUÇÃO

**12.1.** O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

## 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto na Secretaria de administração sito à sede deste Município, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência as seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## 14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pela pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## 15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

## 16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

## 17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicados no item XIII do preâmbulo.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preço.**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Declaração de Fato Impeditivo;**
- IX. **Modelo de Declaração única;**
- X. **Modelo de Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

JEQUIÉ/BA, 24 de maio de 2017.

**Sibely da Silva Ribeiro**  
Pregoeira

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2017 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

**1- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié.

## 2- JUSTIFICATIVA

**2.1** A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jequié, com vistas à realização das solenidades, espetáculos e comemorações que venham ocorrer, visando garantir, da melhor forma, a execução dos eventos. Justifica-se, ainda, pelo fato do serviço a ser licitado se apresentar necessário na composição da infraestrutura, design e logística dos eventos.

| Item                | Tipo  | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant. | Und.   | Qtd. Período. | Und. Período | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------------|--------------|------------|-----------|
| <b>LOTE 1 - SOM</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |               |              |            |           |
| 1                   | Serv. | 37721 | ESPECIFICAÇÃO: P.A. LCR COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 04 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 32 AUXILIARES, 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ. CUSTOM PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO. A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS MONTÁVEIS EM RACK. CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS. EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES. 8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOS PROCESSADOR SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO 36 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2400W RMS OU SUPERIOR 24 CAIXAS DE SUB 3000 W RMS OU SUPERIOR 16 MONITORES 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO – 16 FONE MONITOR 40 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS 40 MICROFONES MICROFONES DE TONS, BUMBO CHIMBAL, CAIXAS E OVER 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS 02 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS ATIVAS LINE ARRAY 02 BATERIAS (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE, MONTAGEM E DEMONTAGEM. (PERÍODO JUNINO) | 7      | DIARIA | ----          | ----         |            |           |
| 2                   | Serv. | 37722 | ESPECIFICAÇÃO: P.A. COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ. ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO. A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES. 8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOS PROCESSADOR SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2400W RMS OU SUPERIOR 24 CAIXAS DE SUB 3000 W RMS 12 MONITORES SM 400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO – 16 FONE MONITOR 40 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS 40 MICROFONES DE TONS, BUMBO CHIMBAL, CAIXAS E OVER. 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS 01 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS LINE ARRAY ATIVO 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.                                                                                                                                                                                                      | 4      | DIARIA | ----          | ----         |            |           |
| 3                   | Serv. | 37723 | ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE DESCRIÇÃO: - 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20     | DIARIA | ----          | ----         |            |           |

13

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |      |      |  |  |
|---------------------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|------|--|--|
|                     |       |       | ENTRADA E 16 AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; - 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 01 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS. |     |        |      |      |  |  |
| 4                   | Serv. | 37724 | 02 MESAS 32 CANAIS DIGITAL 16 CAIXAS SISTEMA FLY 2400W RMS 12 SUB 1000W RMS 04 MONITORES DE VOZ 01 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 01 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS 08 PEDESTAIS 01 SUB PARA BATERIA MICROFONES PARA BATERIA, PERCURSSÃO, VOZ, CABOS PARA INSTRUMENTOS 01 MULTICABO DE 50 M E 32 VIAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40  | DIARIA | ---- | ---- |  |  |
| 5                   | Serv. | 37725 | 01 MESA 16 CANAIS DIGITAL OU ANALOGICA 02 CAIXAS ATIVAS 600W RMS 02 MONITOR DE VOZ 02 MICROFONE SEM FIO 1 CUBO DE CONTRA BAIXO 1 CUBO DE GUITARRA 06 SM 58 OU SIMILAR 06 PEDESTAL 01 APARELHO PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS COM ENTRADA USB CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50  | DIARIA | ---- | ---- |  |  |
| 6                   | Serv. | 37726 | 08 ELIPSOIDAL COM IRIS 10 STROBE MODELO 3000 36 MOVING MODELO BEAM 200 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 08 MINI BRUTT 28 PAR LED 02 CANHÃO SEGUIDOR 1200 OU 1500 C OPERADOR 01 CONSOLE DE LUZ MÍNIMO 2048 CANAIS DMX EM 4 SAÍDAS 01 SISTEMA DE AC COMPLETO (MAIN POWEER) SISTEMA TRIFASICO E ATERRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7   | DIARIA | ---- | ---- |  |  |
| 7                   | Serv. | 37727 | 04 ELIPSOIDAL COM IRIS 04 STROBE MODELO 3000 16 MOVING MODELO BEAM 200 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT 24 PAR LED 01 CANHÃO SEGUIDOR1200 OU 1500 COM OPERADOR 01 CONSOLE DE LUZ MÍNIMO 2048 CANAIS DMX EM 4 SAÍDAS 01 SISTEMA DE AC COMPLETO (MAIN POWEER) SISTEMA TRIFASICO E ATERRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 13  | DIARIA | ---- | ---- |  |  |
| 8                   | Serv. | 37728 | 02 ELIPSOIDAL COM IRIS 02 STROBE MODELO 3000 12 MOVING 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT 12 PAR LED 01 CONSOLE DE LUZ MÍNIMO 2048 CANAIS DMX EM 4 SAÍDAS 01 SISTEMA DE AC COMPLETO (MAIN POWEER) SISTEMA TRIFASICO E ATERRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20  | DIARIA | ---- | ---- |  |  |
| 9                   | Serv. | 37729 | 08 PAR LED 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80  | DIARIA | ---- | ---- |  |  |
| 10                  | Serv. | 37730 | REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMINIO, LÂMPADA DE 400W HQI COM REATOR. INSTALADOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 800 | UN     | ---- | ---- |  |  |
| Total (R\$):        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |      |      |  |  |
| LOTE 2 - PAINEL LED |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |      |      |  |  |
| 1                   | Serv. | 37731 | ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPAL DESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M. INDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 8M POR 4M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO; 02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS; - SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RÁDIOFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA. - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO                                                                                                                                                 | 7   | DIARIA | ---- | ---- |  |  |
| 2                   | Serv. | 37732 | ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPAL DESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13  | DIARIA | ---- | ---- |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |      |      |  |  |
|---------------------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------|------|--|--|
|                     |       |       | RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, INDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 6M POR 3M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO: 02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS; - SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RÁDIOFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA. - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO                                                                                                            |    |        |      |      |  |  |
| 3                   | Serv. | 37735 | ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPAL DESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, INDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 5M POR 3M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO: 02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS; - SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RÁDIOFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA. - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO | 10 | DIARIA | ---- | ---- |  |  |
| <b>Total (R\$):</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |      |      |  |  |
| <b>Valor Total:</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |      |      |  |  |

**Valor global estimado para contratação: R\$ 1.403.646,82 (hum milhão e quatrocentos e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

**OBSERVAÇÃO: TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES, INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES, E OPERAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

**OBSERVAÇÃO: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS EQUIPAMENTOS EM NO MÁXIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO EVENTO SOLICITADO.**

### 3 – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

**3.1** A realização dos serviços de sonorização e iluminação serão utilizadas na sede, nos distritos e povoados de Jequié.

**3.2** Comprovação que a licitante possui em seu quadro social profissional devidamente munido de Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), nas funções de operador de som, técnico de som e operador de iluminação ou Diploma em nível de graduação em engenharia elétrica.

### 4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A empresa vencedora executará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2017 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a prestação do serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

## 1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

## 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

| Item                | Tipo  | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Und.   | Qtd. Período. | Und. Período | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|---------------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------------|--------------|------------|----------|
| <b>LOTE 1 - SOM</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |               |              |            |          |
| 1                   | Serv. | 37721 | ESPECIFICAÇÃO: P.A. LCR COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 04 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 32 AUXILIARES, 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ. CUSTOM PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO. A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS MONTÁVEIS EM RACK. CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS. EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES. 8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOS PROCESSADOR SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO 36 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2400W RMS OU SUPERIOR 24 CAIXAS DE SUB 3000 W RMS OU SUPERIOR 16 MONITORES 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO - 16 FONE MONITOR 40 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS 40 MICROFONES MICROFONES DE TONS, BUMBO CHIMBAL, CAIXAS E OVER 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS 02 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS ATIVAS LINE ARRAY 02 BATERIAS (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE, MONTAGEM E DEMONTAGEM. (PERÍODO JUNINO) | 7      | DIARIA | ----          | ----         |            |          |
| 2                   | Serv. | 37722 | ESPECIFICAÇÃO: P.A. COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ. ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO. A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES. 8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOS PROCESSADOR SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2400W RMS OU SUPERIOR 24 CAIXAS DE SUB 3000 W RMS 12 MONITORES SM 400                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4      | DIARIA | ----          | ----         |            |          |

16

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |              |      |      |  |  |  |  |
|---------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|------|------|--|--|--|--|
|                     |       |       | 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO – 16 FONE MONITOR 40 PEDESTAIS GIRAFÁ E GARRAS 40 MICROFONES DE TONS, BUMBO CHIMBAL, CAIXAS E OVER. 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS 01 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS LINE ARRAY ATIVO 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |      |      |  |  |  |  |
| 3                   | Serv. | 37723 | ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE DESCRIÇÃO: - 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; - 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 01 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS. | 20  | DIARIA       | ---- | ---- |  |  |  |  |
| 4                   | Serv. | 37724 | 02 MESAS 32 CANAIS DIGITAL 16 CAIXAS SISTEMA FLY 2400W RMS 12 SUB 1000W RMS 04 MONITORES DE VOZ 01 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 01 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS 08 PEDESTAIS 01 SUB PARA BATERIA MICROFONES PARA BATERIA, PERCURSSÃO, VOZ, CABOS PARA INSTRUMENTOS 01 MULTICABO DE 50 M E 32 VIAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40  | DIARIA       | ---- | ---- |  |  |  |  |
| 5                   | Serv. | 37725 | 01 MESA 16 CANAIS DIGITAL OU ANALOGICA 02 CAIXAS ATIVAS 600W RMS 02 MONITOR DE VOZ 02 MICROFONE SEM FIO 1 CUBO DE CONTRA BAIXO 1 CUBO DE GUITARRA 06 SM 58 OU SIMILAR 06 PEDESTAL 01 APARELHO PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS COM ENTRADA USB CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50  | DIARIA       | ---- | ---- |  |  |  |  |
| 6                   | Serv. | 37726 | 08 ELIPSOIDAL COM IRIS 10 STROBE MODELO 3000 36 MOVING MODELO BEAM 200 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 08 MINI BRUTT 28 PAR LED 02 CANHÃO SEGUIDOR 1200 OU 1500 C OPERADOR 01 CONSOLE DE LUZ MÍNIMO 2048 CANAIS DMX EM 4 SAÍDAS 01 SISTEMA DE AC COMPLETO (MAIN POWEER) SISTEMA TRIFÁSICO E ATERRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7   | DIARIA       | ---- | ---- |  |  |  |  |
| 7                   | Serv. | 37727 | 04 ELIPSOIDAL COM IRIS 04 STROBE MODELO 3000 16 MOVING MODELO BEAM 200 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT 24 PAR LED 01 CANHÃO SEGUIDOR 1200 OU 1500 COM OPERADOR 01 CONSOLE DE LUZ MÍNIMO 2048 CANAIS DMX EM 4 SAÍDAS 01 SISTEMA DE AC COMPLETO (MAIN POWEER) SISTEMA TRIFÁSICO E ATERRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13  | DIARIA       | ---- | ---- |  |  |  |  |
| 8                   | Serv. | 37728 | 02 ELIPSOIDAL COM IRIS 02 STROBE MODELO 3000 12 MOVING 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT 12 PAR LED 01 CONSOLE DE LUZ MÍNIMO 2048 CANAIS DMX EM 4 SAÍDAS 01 SISTEMA DE AC COMPLETO (MAIN POWEER) SISTEMA TRIFÁSICO E ATERRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20  | DIARIA       | ---- | ---- |  |  |  |  |
| 9                   | Serv. | 37729 | 08 PAR LED 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 80  | DIARIA       | ---- | ---- |  |  |  |  |
| 10                  | Serv. | 37730 | REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍNIO, LÂMPADA DE 400W HQI COM REATOR. INSTALADOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 800 | UN           | ---- | ---- |  |  |  |  |
|                     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     | Total (R\$): |      |      |  |  |  |  |
| LOTE 2 - PAINEL LED |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |              |      |      |  |  |  |  |
| 1                   | Serv. | 37731 | ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPAL DESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7   | DIARIA       | ---- | ---- |  |  |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |        |                     |      |  |  |
|---|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|---------------------|------|--|--|
|   |       |       | RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, INDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 8M POR 4M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO; 02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS; - SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RÁDIOFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA. - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO                                                                                                            |                     |        |                     |      |  |  |
| 2 | Serv. | 37732 | ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPAL DESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, INDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 6M POR 3M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO; 02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS; - SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RÁDIOFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA. - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO | 13                  | DIARIA | ----                | ---- |  |  |
| 3 | Serv. | 37735 | ESPECIFICAÇÃO: PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPAL DESCRIÇÃO: 01- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, INDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 5M POR 3M, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO; 02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS; - SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RÁDIOFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA. - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM LOCAIS DISTINTOS; PERÍODO JUNINO | 10                  | DIARIA | ----                | ---- |  |  |
|   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Total (R\$):</b> |        |                     |      |  |  |
|   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |        | <b>Valor Total:</b> |      |  |  |

O valor global da nossa proposta é de R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

### 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

### 4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- cumpriremos rigorosamente que os equipamentos serão instalados em no máximo 06 (seis) horas antes dos eventos solicitados.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2017 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA – COM FIRMA RECONHECIDA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2017 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

### **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º .../2017**

#### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2017**

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
....., R.G. nº. ....  
CPF nº. ...., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado  
Pefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. .../2017, para possível e eventual Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ .....), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. .../2017, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega, mediante a protocolização da Nota Fiscal devida e a liquidação da despesa pela administração.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 02 (dois) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa e ordem de serviço.

2.6 A estrutura, quando solicitada deverá ser montada com antecedência mínima de 8 (oito) dias do início do evento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

22

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO**

6.1 Para cada prestação de serviço será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper a prestação de serviço enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

## CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de JEQUIÉ/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JEQUIÉ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR/PROponente

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2017

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º .../2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º .../2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:  
Atividade:  
Elemento de despesa:  
Fonte:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| Item         | Tipo | Cód. | Descrição | Quant. | Und. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|--------------|------|------|-----------|--------|------|------------|----------|
| LOTE 1 -     |      |      |           |        |      |            |          |
|              |      |      |           |        |      |            |          |
| Total (R\$): |      |      |           |        |      |            |          |
| LOTE 2 -     |      |      |           |        |      |            |          |
|              |      |      |           |        |      |            |          |
| Total (R\$): |      |      |           |        |      |            |          |

25

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Total:

O valor estimado deste Contrato é de R\$ .....(.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2017.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura Municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo à prestação do serviço ocorrido.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

Este contrato tem prazo de vigência de XX (XXXXXXXX) meses contados da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será fiscalizada por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, a prestação do serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação do serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº .../2017.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização da prestação do serviço ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

## CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação da prestação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
  - exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, .....de..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2017 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL SRP.../2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2017 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX DECLARAÇÃO ÚNICA

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2017 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- 1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- 3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- 4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
- 5) O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "j" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017 – Objeto:** Captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à realização do “**SÃO JOÃO 2017 – JEQUIÉ TEM LUIZ LUIA GONZAGA**”, que ocorrerá no período de 14 a 25 de junho do corrente ano. **Data e hora da sessão pública: dia 07 de junho de 2017 às 09:30h (horário local).** O Edital e os anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, bem como no Departamento de Compras desta Municipalidade. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08:00h às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 25 de maio de 2017. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1